



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROTOCOLO Nº 205091/2017	
Recebido em :	24/05/17
Horário:	10:11 horas
Rúbrica:	

Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 21 /2017

ESTABELECE O DIA DO CLUBE DE DESBRAVADORES E O DIA DOS AVENTUREIROS NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.

O Vereador *Luciano Márcio Nunes*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o inciso III, art. 88 e Art. 46, I do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Nova Venécia/ES o “DIA DO CLUBE DOS DESBRAVADORES”, a ser comemorado no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano, e o DIA DOS AVENTUREIROS a ser comemorado no terceiro sábado do mês de maio de cada ano

Parágrafo único. Não serão considerados feriados no município

, as datas comemorativas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 2017; 63ª de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)
Vereador



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O Clube de Desbravadores foi oficializado em nível mundial no ano de 1950 pela Associação Geral da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Chegou ao Brasil no final da década de 50. Nasceu baseado na filosofia Bíblica, e é desenvolvido em seis áreas tradicionais que são: **a metafísica, a epistemologia, a lógica, a ética, a estética e a política.**

“O Clube só será relevante se aprender a pensar de maneira relevante”! Este é o sentido do trabalho desenvolvido. A visão de mundo do movimento do Clube de Desbravadores, é retirada da Bíblia, e somente dela.

Tem como objetivo orientar adolescentes e jovens de todas as raças e religiões, a entender o amor de Deus, a descobrirem seu próprio potencial, amor pelo próximo e demais criaturas, habilidades, buscar a saúde corporal, desenvolver dons e harmonia da vida física, social, intelectual e espiritual, tudo advindo de um amor fraterno. Apesar de ser administrado pela Igreja Adventista do Sétimo Dia, não há objeções para adolescentes e jovens de outras religiões, pois, o interesse é encaminhar todos em um só caminho, ou seja, para o bem.

Atualmente, o Clube de Desbravadores comemora seu dia – mundialmente - no terceiro sábado do mês de setembro. E o interesse deste Projeto de Lei, é criar e regulamentar a data comemorativa municipal, pois, o Clube já desenvolve várias atividades de grande relevância, contribuindo para a organização social do município, sendo merecedor deste reconhecimento, embora não havendo necessidade de ser considerada como feriado no município.

Vale ressaltar ainda quanto ao Clube de Aventureiros. Este é um programa criado pela igreja Adventista do Sétimo Dia, nos EUA em 1980, chegando ao Brasil em 1992.

O trabalho é desenvolvido com crianças de 06 a 09 anos, ajudando-os a entender o mundo fora de sua casa, de qualquer etnia, credo ou religião, ensinando-lhes sobre: meu Deus, meu eu, minha família, meu mundo. Ensinando-lhes que Jesus é o melhor amigo, ensinando-lhes ainda sobre a natureza, seu lar, a espiritualidade, habilidades, artes manuais, e o trabalho de ajudar ao próximo.

Possuem uma bandeira a qual desenvolve o respeito e os valores pela bandeira brasileira.

Hoje para a América do Sul, temos 6.132 clubes de aventureiros e 107.007 crianças nos clubes na qual chamamos de aventureiros.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

O objetivo é fazer com que as crianças cresçam com suas famílias, em um ambiente saudável e feliz.

Temos uma data - mundial - para comemorar com nossos aventureiros a criação do nosso clube, que é todo terceiro sábado do mês de maio de cada ano.

Na atualidade em que vivemos, desenvolver um trabalho com adolescentes e jovens, orientando-os e tornando-os comprometidos com o presente e o futuro próprio, e contribuir com o futuro da sociedade, é colaborar com a permanência da vida terrena saudável, isto para todos que vivem no momento atual, e até mesmo pelos que estão por nascer.

Neste ato, pugnamos pelo acolhimento da proposição pelo órgão deste poder legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

Vereador

GABINETE\g